



INFRA S.A.

ESCLARECIMENTO

Brasília, 17 de janeiro de 2024.

3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 09/2023 - LEI Nº 13.303/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na solução de serviços de comunicação corporativa, para realização de assessoria e planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo multimídia e em relações públicas, a serem realizados em território nacional, conforme as especificações deste Edital e de seus Anexos.

PERGUNTA 1: No item 3 do Desafio exposto no Briefing, são mencionados workshops. Esses workshops já têm temas, datas e locais previstos para acontecerem?

RESPOSTA 1: A unidade demandante entende que *"Para este questionamento a resposta já está disponibilizada no 1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, Resposta 2, a e b"*.

PERGUNTA 2: No item 5 do Desafio exposto no Briefing, a praça "regional" refere-se a qual estado ou região?

RESPOSTA 2: A unidade demandante informa que refere-se a cada uma das cinco regiões do Brasil.

PERGUNTA 3: O item 12.6.3, alínea b, cita comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido entre 5 e 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação. Entendemos que se trata de um equívoco na redação, sendo exigido mínimo de 5% (cinco por cento). Está correto nosso entendimento?.

RESPOSTA 3: Sim, está correto o entendimento. Importante destacar que não há equívoco no Edital.

PERGUNTA 4: De acordo com o edital, há itens complementares que podem ser contratados, contudo não há a informação de como se dará a forma da contratação, trâmite operacional. Exemplo: será necessário fazer 3 orçamentos para compor o processo?
Pergunta: Há processo para a contratação de terceiros?

RESPOSTA 4: A unidade demandante informa que: Todos os esclarecimentos para este questionamento estão elencados no Item 4 do Termo de Referência.

PERGUNTA 5: Na Tabela de itens essenciais, no Anexo I, existem itens zerados em suas quantidades, mas com as estimativas de valores. Podemos entender que esses itens poderão ser usados caso exista a necessidade, sem limitação de quantidade? Da mesma forma, em relação aos itens que apresentam suas quantidades, os mesmos ao longo do contrato poderiam não ser utilizados?

RESPOSTA 5: A unidade demandante informa que os itens que estiverem zerados na tabela de Produtos e Serviços Essenciais e Precificados, Anexo I, não serão contratados e não deverão ser considerados na formulação da proposta de preços.

PERGUNTA 6: Conforme descrito no TR, item 2 Os produtos e serviços constantes deste Projeto Básico serão executados e entregues continuamente, mediante demanda. Em outros processos licitatórios, os Editais estão trazendo a possibilidade de apostilamento dos itens. Podemos entender que será possível o apostilamento após 1 ano de contrato?

RESPOSTA 6: Ver itens 13 e 14 do Anexo I - Projeto Básico.

PERGUNTA 7: No Briefing, o valor de R\$ 500.000,00 para o exercício inclui somente a produção dos itens essenciais ou devemos incluir a contratação de serviços complementares (gráfica, aluguel de espaço, coffee break etc) ?

RESPOSTA 7: Para apresentação da proposta técnica, a proponente deverá considerar as informações descritas no TR, bem como anexos I e V. Com base no que foi apresentado nesses documentos a proponente deverá definir sua estratégia.

PERGUNTA 8: Para a confecção das ações e seus layouts corporificados é necessário a aplicação da marca da INFRA S.A? Se sim, poderiam disponibilizar o manual de marcas da INFRA SA?

RESPOSTA 8: A unidade demandante informa que: Para este momento do certame, não há esta necessidade, conforme o exposto no item 1.3.3.8 do Anexo V. A aplicação da marca da Infra não é obrigatória para a apresentação da proposta técnica.

PERGUNTA 9: Em relação às peças corporificadas do Plano de Comunicação, como elas deverão ser apresentadas? Somente em layout?

RESPOSTA 9: A unidade demandante informa que: Os esclarecimentos necessários ao referido questionamento se encontram no item 1.3 e seguintes do Anexo V.

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/INFRA

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA, Gerente de Licitações-Substituta**, em 22/01/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7960096** e o código CRC **015F23A5**.



Referência: Processo nº 50050.001039/2022-41



SEI nº 7960096

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: